PORTARIA N°. 260504-010-GAB

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO (À) SERVIDOR (A) COMISSIONADO (A) OCUPANTE DE CARGO JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 851/2025"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU, do Estado do Ceará, Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o inciso VI do art. 62 da Lei Orgânica deste Município e nos termos da Lei Municipal n° 851/2025 de 06 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficiência administrativa, a organização dos serviços públicos e o adequado funcionamento das atividades vinculadas à gestão municipal;

CONSIDERANDO a relevância das atribuições exercidas pelos ocupantes de cargos de direção e coordenação escolar, que demandam elevado grau de responsabilidade, dedicação, liderança e desempenho funcional;

CONSIDERANDO que o exercício das referidas funções exige acompanhamento contínuo das atividades administrativas e institucionais, com atuação estratégica voltada ao interesse público e à melhoria da prestação dos serviços educacionais ofertados à população;

CONSIDERANDO que as funções de Diretor Escolar, Diretor Adjunto e Coordenação demandam elevado grau de comprometimento, responsabilidade funcional, dedicação contínua e atuação estratégica na gestão administrativa e pedagógica das unidades de ensino, competindo aos seus ocupantes a supervisão de equipes, o acompanhamento das atividades institucionais, o cumprimento das metas educacionais e a garantia da regular continuidade dos serviços públicos educacionais, circunstâncias que justificam a concessão de gratificação específica e inerente às respectivas funções, nos termos da legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e valorização do desempenho funcional previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER ao servidor (a) **SIMONE SILVA CASTRO** ocupante do cargo comissionado de **"DIRETOR (A) DE UNIDADE ESCOLAR"**, desta municipalidade, uma gratificação de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento do cargo, conforme previsto no artigo 9°, §1°, da Lei Municipal n° 851/2025 de 06 de janeiro de 2025.

Art.2° A gratificação concedida nesta Portaria será devida enquanto o (a) servidor (a) permanecer no exercício do cargo de DIRETOR (A) DE UNIDADE ESCOLAR

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em **04 de maio de 2026**.

Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso
Prefeito Municipal

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de São Luís do Curu – Ceará, em 04 de maio de 2026, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232(96006484/ Ceará)

Vito Gomes de Araújo
Procurador-Geral do Município